

**Percepção das Agências Reguladoras
Infranacionais quanto à atualização do Marco
Regulatório do Saneamento Básico**

Fevereiro/2021

Sobre a ABAR

A Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR foi fundada em 8 de abril de 1999. Trata-se de uma entidade de direito privado, criada sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de natureza apartidária. Seu objetivo é promover a mútua colaboração entre as Agências Reguladoras Associadas e os Poderes Públicos, na busca do aperfeiçoamento da Regulação e da capacidade técnica, contribuindo para o avanço e consolidação da atividade regulatória em todo o Brasil, visando promover o fortalecimento dos mecanismos institucionais para a reforma e a melhoria da qualidade da Regulação, consolidar a autonomia administrativa, financeira e decisória das Agências Reguladoras.

Atualmente a ABAR tem como associadas 61 Agências Reguladoras, sendo 4 federais, 28 estaduais, 24 municipais e 6 intermunicipais, e está presente em todas as regiões do Brasil.

Diretoria da ABAR - 2020/2022

Presidente

Fernando Alfredo Rabello Franco

Vice-Presidente Centro-Oeste

Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides

Vice-Presidente Norte

Eurípides Reis da Cruz Filho

Vice-Presidente Federal

André Pepitone da Nóbrega

Vice-Presidente Sul

Adir Faccio

Vice-Presidente Sudeste

Paula Fernandes da Rocha Campo

DIRETORIA

Frederico Arthur Maranhão Tavares de
Lima

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira

Luiz Afonso Senna

Mayara Cristine Bandeira de Lima

Dalto Favero Brochi

Kátia Muniz Côco

CONSELHO FISCAL

Heinrich Luiz Pasold (Presidente)

Luis Alberto Nespolo

Jullyana de Araújo Monteiro

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Metodologia	4
4. Resultados	4
4.1 Importância do novo marco regulatório	6
4.2 Impacto do novo marco regulatório sobre as Agências	6
4.3 Relevância dos desafios para as Agências	8
4.4 Preparação da Agência para o cumprimento do novo marco regulatório	10
4.5 Setores de referência da Agência para a ANA	11
4.6 Apoio da ANA nos desafios da Agência	12
4.7 Relevância de temas para a norma de referência da ANA	13
4.8 Capacidade da ANA para atendimento às novas competências estabelecidas pelo novo marco regulatório	14
4.9 Compreensão do papel da Agência pelo titular dos serviços	15
4.10 Importância das entidades para melhoria da governança das Agências	17
5. Conclusões	18
ANEXO	20

1. Introdução

Em 2020 foi sancionado o novo Marco do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), que atualiza a Lei nº 11.445/2007, cujo objetivo é alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico no País, notadamente por meio de investimentos privados. Ademais, o novo Marco condicionou o acesso a recursos da União, onerosos ou não, à adoção das normas de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, por parte das Agências Reguladoras Infranacionais.

Como parte da regulamentação do novo Marco, foi editado Decreto nº 10.588/2020, que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, sobre a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União. Este decreto também fixa normas para a prestação regionalizada de serviços de saneamento e dispõe sobre o uso de recursos federais em projetos do setor¹.

Diante desse novo cenário, a ABAR em parceria com Instituto Trata Brasil, visando coletar subsídios para o fortalecimento das Agências Reguladoras Infranacionais e da própria regulação, decidiu realizar estudo para avaliar a percepção dessas Agências quanto ao novo Marco Regulatório, notadamente em relação ao papel da ANA.

1

2. Objetivo

Avaliar a percepção das Agências Reguladoras Infranacionais quanto à atualização do marco regulatório, o novo papel da Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA, bem como as fortalezas e desafios das agências para com as necessidades regulatórias da nova legislação.

3. Metodologia

A pesquisa foi desenvolvida, no período de outubro/2020 a janeiro/2021, através da aplicação de questionário quali-quantitativo (**Anexo 1**), por meio eletrônico, abordando 2 públicos-alvo:

- Dirigentes das Agências Reguladoras Infranacionais;
- Servidores, intitulado como Reguladores (concursados, cedidos, terceirizados, comissionados e contrato temporário) de nível superior das Agências Reguladoras Infranacionais que atuam no setor de saneamento básico.

Ao aplicar a pesquisa em 2 agrupamentos, objetivou-se ter a posição institucional (oficial) da agência, por meio da opinião de seu dirigente máximo, bem como a posição dos operadores da regulação, através de seus servidores.

A pesquisa foi encaminhada por *e-mail* aos dirigentes e reguladores presentes em lista disponibilizada pela ABAR. Para cada destinatário foi enviado correio eletrônico, realizado contato por telefone e por aplicativo de mensagem (whatsapp), visando incentivar a participação de maior número de respondentes.

Foram contabilizadas para análise apenas 1 (uma) resposta de cada profissional, seja dirigente ou regulador. Em caso de mais de uma resposta, foi considerada a mais atual.

4. Resultados

Foram contatadas 66 (sessenta e seis) agências – 56 associadas à ABAR e 10 não associadas. A análise dos resultados, feita separadamente para dirigentes e reguladores, foi baseada no total de 143 respostas recebidas de 48 agências², sendo 23 de dirigentes (23 agências – 34,8% do total de agências) e 120 de reguladores (34 agências - 53% do total de agências).

O **Quadro 1** elenca as Agências participantes que responderam à pesquisa, das quais, apenas duas não eram filiadas à ABAR.

Os resultados foram elencados seguindo a ordem das perguntas da pesquisa. Para cada pergunta foram elaborados gráficos, por público-alvo (dirigentes e reguladores), onde se visualiza a percepção de ambos.

² Nem todas as 48 Agências participaram das duas categorias (Dirigentes e Reguladores).

Quadro 1 - Agências reguladoras que participaram da pesquisa

N.	Estado	Agência	Abrangência
1	Acre	AGEAC	Estadual
2	Alagoas	ARSAL-AL	Estadual
3	Amazonas	AGEMAN - Manaus	Municipal
4	Bahia	AGERSA-BA	Estadual
5	Ceará	ARCE	Estadual
6	Distrito Federal	ADASA	Distrital
7	Espírito Santo	AGERSA- Cachoeiro do Itapemirim	Municipal
8		ARSP	Estadual
9	Goiás	AGR-GO	Estadual
10		AMAE - Rio Verde	Municipal
11	Maranhão	AGERT-Timon	Municipal
12		MOB	Estadual
13	Mato Grosso	AGER - Barra das Garças	Municipal
14		AGER	Estadual
15		ARSEC - Cuiabá	Municipal
16	Mato Grosso do Sul	AGEPAN	Estadual
17		AGEREG - Campo Grande	Municipal
18	Minas Gerais	ARSAE	Estadual
19		ARISB	Intermunicipal
20	Pará	ARBEL - Belém	Municipal
21		ARCON	Estadual
22		ARSEP - Barcarena	Municipal
23	Paraná	AGEPAR	Estadual
24		ARAS - Ponta Grossa	Municipal
25		ORCISPAR	Intermunicipal
26	Pernambuco	ARPE	Estadual
27	Piauí	ARSETE - Teresina	Municipal
28	Rio de Janeiro	AGENERSA	Estadual
29		Rio-Águas - Rio de Janeiro	Municipal
30		SANEAR-Resende	Municipal
31	Rio Grande do Norte	ARSEP-RN	Estadual
32	Rio Grande do Sul	AGERGS	Estadual
33		AGESAN-RS	Intermunicipal
34		AGESB-São Borja	Municipal
35	Rondônia	AGERB - Burtis	Municipal
36		AGERJI - Ji Paraná	Municipal
37	Santa Catarina	AGIR	Intermunicipal
38		AGR-Tubarão	Municipal
39		ARESC	Estadual
40		ARIS-SC	Intermunicipal
41		CISAM -SUL	Intermunicipal
42	São Paulo	AGR-DAEA - Araçatuba	Municipal
43		ARES PCJ	Intermunicipal
44		ARSESP	Estadual
45		SRJ	Intermunicipal
46	Sergipe	AGRESE	Estadual
47	Tocantins	ARP - Palmas	Municipal
48		ATR-TO	Estadual

4.1 Importância do novo marco regulatório

A pesquisa procurou saber dos dirigentes e reguladores sobre a importância do novo Marco Regulatório para os segmentos da *Universalização*, *Contrato de prestação de serviços*, *Regulação*, *Sociedade* e *Redução de Perdas*. Como pode ser visualizado nas **Figuras 1 e 2**, o perfil de resposta dos dirigentes e reguladores seguiu praticamente o mesmo padrão, com destaque para *Universalização e Regulação*, em que mais de 70% dos respondentes de ambos os públicos-alvo consideram estes segmentos como “Muito Importante”.

Pergunta 1: Avalie a importância do novo Marco Regulatório para: a. *Universalização*; b. *Contrato de prestação de serviços*; c. *Regulação*; d. *Sociedade*; e. *Redução de perdas*.

Figura 1 – Respostas dos Dirigentes

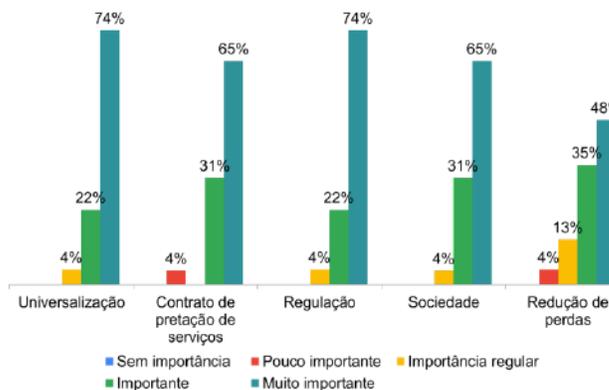
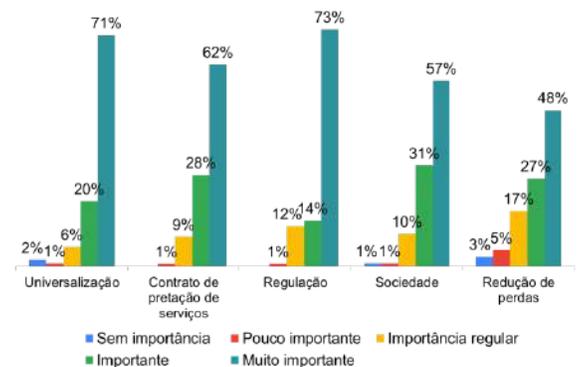


Figura 2 – Respostas dos Reguladores



Com efeito, os quesitos mais bem avaliados, com avaliação acima de 70 % para ambas as categorias, foram justamente os 2 pilares do novo Marco Regulatório: *Universalização* e *Regulação*. Ressalta nos resultados, a baixa perspectiva de que o novo Marco seria muito importante para a redução das perdas, apesar de bastante considerada na Lei nº 11.445/2007, como conteúdo mínimo do instrumento contratual (art. 10-A); condição de validade do contrato (art. 11); meta quantitativa associada às metas de universalização (art. 11-B); condição para acesso a recursos da União (art. 50).

4.2 Impacto do novo marco regulatório sobre as Agências

Outro aspecto abordado pela pesquisa foi a percepção dos profissionais em relação ao impacto do novo Marco Regulatório na *Governança*, *Autonomia*, *Segurança jurídica*, *Tecnicidade* e *Transparência* das agências, cujos resultados estão compilados nas **Figuras 3** e **4**.

Observa-se que a *Segurança Jurídica* e a *Transparência* foram os segmentos que obtiveram os maiores percentuais para os Dirigentes (48%) e Reguladores (34%), respectivamente, quando considerados os impactos como “Muito Positivo”. Quando somados os impactos “Positivo” e “Muito positivo”, a *Governança* e a *Tecnicidade*, seguidas pela *Segurança jurídica*, são os requisitos que obtiveram maiores percentuais, atingindo patamares de 74% (*Governança* e *Tecnicidade*) e 70% (*Segurança jurídica*) na percepção dos dirigentes e de 69% (*Governança*), 67% (*Segurança jurídica*) e 66% (*Tecnicidade*), na percepção dos reguladores.

Pergunta 2: Qual o impacto do Novo Marco regulatório para sua Agência Reguladora em relação a: a. Governança; b. Autonomia; c. Segurança jurídica; d. Tecnicidade; e. Transparência?

Figura 3 – Respostas dos Dirigentes

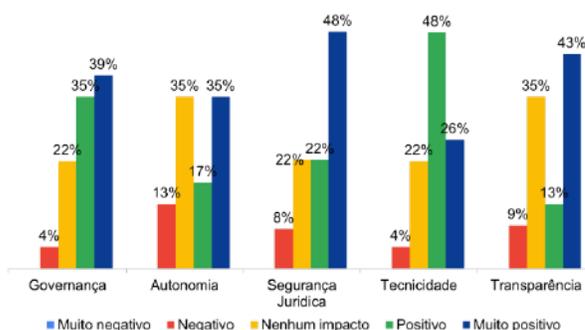
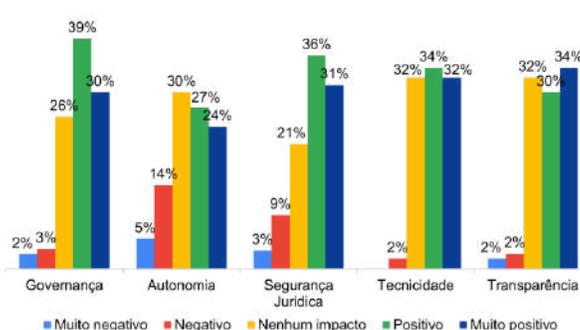


Figura 4 – Respostas dos Reguladores



Em relação à *Autonomia*, a expectativa de que o novo Marco “não cause impacto”, gere impacto de forma “negativa” ou “muito negativa” (-48% para os dirigentes; 49% para os reguladores), é semelhante à percepção contrária – Impacto “positivo” ou “muito positivo” (52% para os dirigentes; 51% para os

reguladores). Esse fato pode indicar que a utilização do *spending power*³ pelo Governo Federal, no sentido de que os recursos da União estariam condicionados ao atendimento das normas de referência da ANA, inclusive a de governança regulatória, poderia criar incentivos para a melhoria da autonomia das agências, não sendo esperado por cerca de metade dos dirigentes, nem pelos reguladores.

4.3 Relevância dos desafios para as Agências

O novo marco regulatório impôs novos desafios às agências, os quais foram sintetizados pela pesquisa nas **Figuras 5 e 6**. A avaliação indica que a *Autonomia financeira*, *Autonomia Administrativa*, *Quadro de Pessoal* e *Quadro Gerencial* e *Diretivo* obtiveram os maiores percentuais e se destacaram como “Extremamente Relevante”, tanto para Dirigentes como para Reguladores. Já a Interferência Política foi considerada como um desafio “Extremamente Relevante” por mais de 1/3 dos Reguladores, em detrimento de 26% dos Dirigentes.

Quando somado os graus de relevância “Relevante”, “Muito relevante” e “Extremamente relevante”, o *Quadro de pessoal* foi considerado o mais importante por 78% dos dirigentes e por 85% dos reguladores.

Pergunta 3: Avalie alguns desafios para a sua Agência: a. Interferência política; b. Autonomia financeira; c. Autonomia administrativa; d. Quadro de pessoal; e. Corpo gerencial e diretivo

³ Efetivamente para o setor de saneamento, é quando o Governo Federal condiciona o acesso a um recurso da União com base no atendimento de uma norma ou legislação.

Figura 5 – Respostas dos Dirigentes

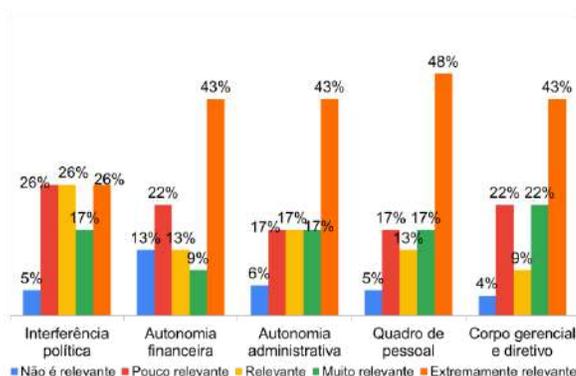
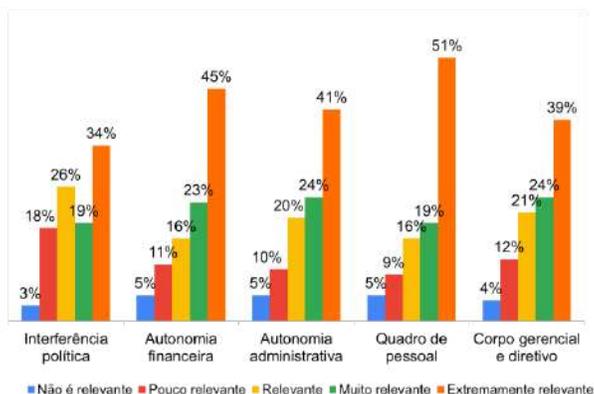


Figura 6 – Respostas dos Reguladores



Os dados da última pesquisa ABAR, Regulação 2020, ratificam este principal desafio, elencado tanto por dirigentes, como pelos reguladores. De acordo com a referida pesquisa, mais da metade dos servidores das agências participantes não são concursados. Este fato favorece a rotatividade tornando a transferência e retenção do conhecimento de regulação mais difícil de ser realizada e, conseqüentemente, prejudicando a continuidade das atividades regulatórias. A *Autonomia administrativa* alcançou o segundo maior percentual entre os dirigentes (77%) e reguladores (85%) considerando os patamares “Relevante + Muito relevante + Extremamente relevante”, seguido pelo *Corpo gerencial e diretivo* com percentuais de 74% para os dirigentes e 84% para os reguladores.

Ressalta-se que a Interferência política, para 69% dos dirigentes e 84% dos reguladores, é um desafio também de grande relevância (somados os percentuais de “Relevante + Muito relevante + Extremamente relevante”). Criados como entidades de Estado, desde o advento da Lei Nº 11.445/2007, as agências vêm sendo, em todas as esferas, objeto de interferências políticas, comprometendo a sua finalidade. No ambiente do novo Marco Regulatório, uma eventual interferência será entendida como um risco pelo investidor, afugentando capitais para o setor e, conseqüentemente, encarecendo e/ou retardando os investimentos necessários para universalização.

4.4 Preparação da Agência para o cumprimento do novo marco regulatório

As Figuras 7 e 8 apresentam a percepção dos dirigentes e reguladores em relação a preparação das agências para o cumprimento do novo Marco Regulatório. Pode-se observar que o percentual de dirigentes e de reguladores que afirmaram que a Agência “Está extremamente preparada”, “Está muito preparada” ou “Está preparada” totaliza 74% para os dirigentes e 66% para os reguladores. As percepções se assemelham no tocante à afirmação de a Agência estar “Pouco preparada”, equivalendo a pouco mais de ¼ dos dirigentes (26%) e ¼ dos reguladores (27%). Nenhum dos dirigentes afirmou que sua agência “Não está preparada”, entretanto, 7% dos reguladores fizeram tal afirmação.

Pergunta 4: A sua Agência Reguladora está preparada para o cumprimento do novo marco regulatório?

Figura 7 – Respostas dos Dirigentes

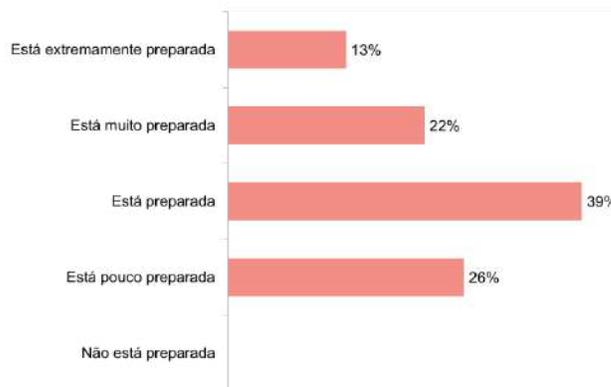
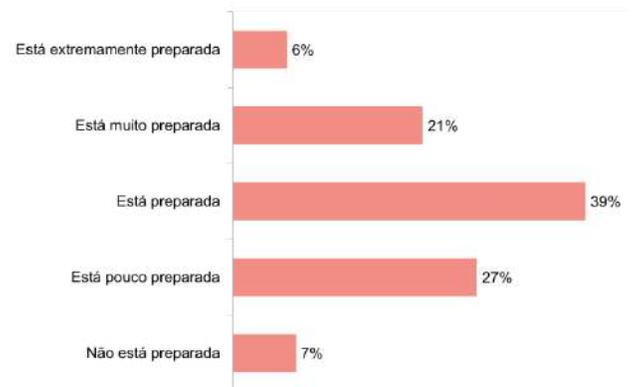


Figura 8 – Respostas dos Reguladores



Considerando que o novo Marco Regulatório traz novos desafios para as Agências Reguladoras Infranacionais, notadamente em relação a um conjunto de normas de referência (cerca de 22 normativos conforme minuta de Agenda Regulatória da ANA para o biênio 2021-2022), que deverão ser seguidas e considerando que, entre os principais desafios destas agências (Figuras 5 e 6), estão os instrumentos básicos de trabalho (recursos humanos e materiais), a preparação existente, conforme alegado no quesito, pode não representar na prática, a estrutura necessária para o exercício das funções reguladoras.

Ademais, uma maior participação do setor privado na prestação dos serviços e o novo formato de contratualização deverá aumentar o nível de exigência por parte dos reguladores, daí a necessidade de preparação das agências para a implementação do novo Marco. Junto dos bilhões de reais de investimentos pelo setor privado, virão consultorias de regulação econômica conceituadas, juntamente com os melhores escritórios de advocacia especializados em contratos de *utilities*, com vistas a defender, sob a ótica do investidor, os termos pactuados no ato de assinatura da concessão. Da mesma forma agirá o Poder Público. Se por um lado exigirá o cumprimento do contrato no tocante às metas de investimento, por outro, poderá apresentar comportamento refratário quando do aumento das tarifas. E, entre prestadores, titulares e usuários, estará a agência, cujas decisões acerca da fiel interpretação dos contratos deverá ser realizada por técnicos extremamente qualificados para discussões de assuntos regulatórios inerentes aos contratos, específicos e de alta complexidade.

4.5 Setores de referência da Agência para a ANA

De certa forma, esta é a primeira pergunta onde claramente há diferentes entendimentos entre dirigentes e reguladores, especificamente para os quesitos *Governança e Autonomia*. Os dirigentes afirmam que a *Governança* e a *Autonomia* de suas respectivas agências podem ser tomadas como referência por parte da ANA com 57% e 70% (concordo e concordo totalmente) (**Figura 9**), respectivamente. Já para os reguladores (**Figura 10**), estes quesitos são referência para 48% e 47%, respectivamente. Já o item mais bem avaliado, tanto para dirigentes como para reguladores, foi a *Tecnicidade*, fato este que deve ser considerado em função de várias das agências participantes da pesquisa, ter muitos anos de prática regulatória, ao contrário da ANA, cuja expertise se concentra no setor de recursos hídricos.

Pergunta 5: Considerando a experiência da sua Agência Reguladora, A ANA poderia tomar como exemplo a: a. Governança; b. Autonomia; c. Segurança jurídica; d. Técnica; e. Transparência

Figura 9 – Respostas dos Dirigentes

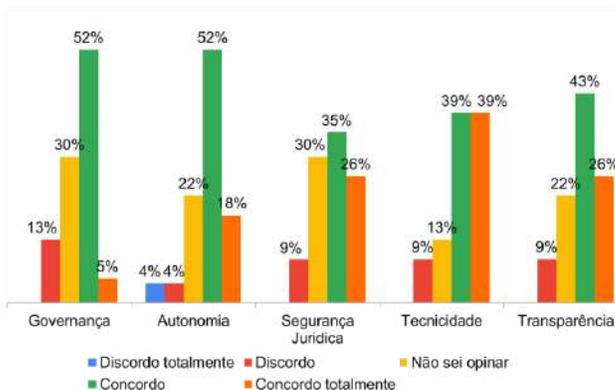
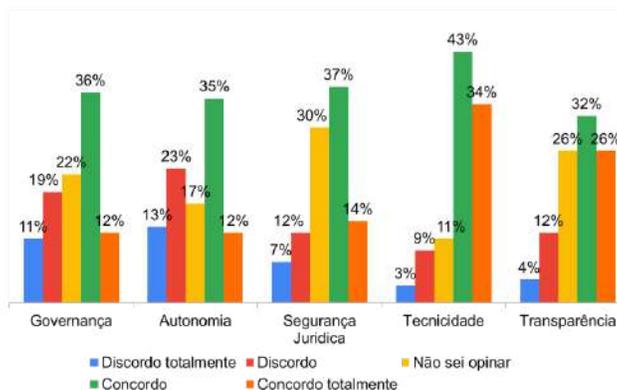


Figura 10 – Respostas dos Reguladores



É fundamental, neste momento de início de aplicação do novo Marco Regulatório, que a ANA se aproprie do conhecimento acumulado das muitas agências e de seus quadros técnicos. Tal iniciativa já poderia ser aplicada no processo de construção das normas de referência, haja vista que muitos dos regramentos do setor já foram publicados e testados por várias agências reguladoras infranacionais.

4.6 Apoio da ANA nos desafios da Agência

A pergunta 6 indagou sobre o apoio da ANA nos diversos desafios das agências reguladoras. Dos itens objeto deste apoio, o principal foi o *Quadro de Pessoal*, com 79% tanto para dirigentes como para reguladores (“Apoiaria + Apoia muito + Apoia extremamente”) (**Figuras 11 e 12**). O apoio da ANA poderia ser direto, por meio de capacitação (Art. 4º- A, § 11, Lei n. 9.984/2000 - *Caberá à ANA promover a capacitação de recursos humanos para a regulação adequada e eficiente do setor de saneamento básico*) e, indiretamente, na medida em que, com a edição das normas de referência, as agências obrigatoriamente terão que ter mais quadros técnicos, inclusive próprios. Obtiveram o mesmo percentual (79%), os quesitos *Corpo Gerencial* para os dirigentes e *Autonomia Administrativa* para os reguladores.

Pergunta 6: A ANA poderia apoiar sua Agência Reguladora nos desafios relacionados a: a. Interferência política; b. Autonomia financeira; c. Autonomia administrativa; d. Quadro de pessoal; e. Corpo gerencial e diretivo

Figura 11 – Respostas dos Dirigentes

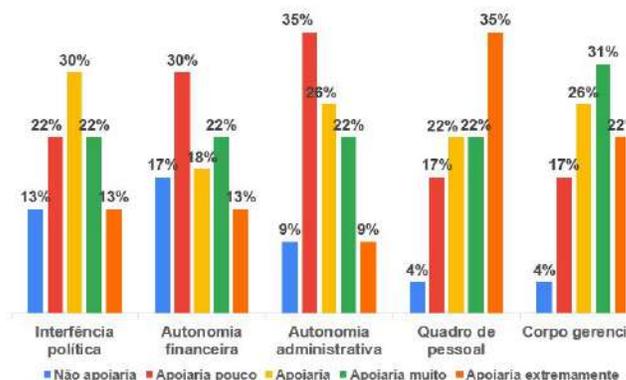
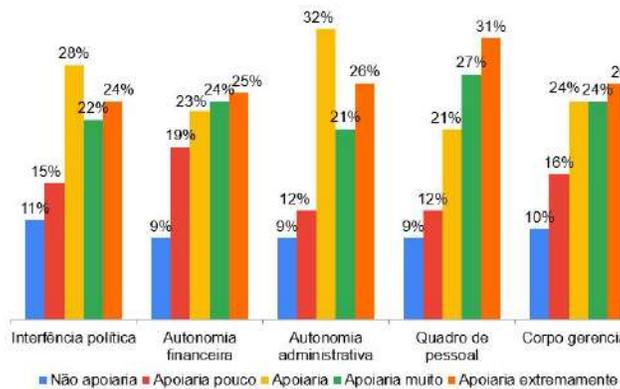


Figura 12 – Respostas dos Reguladores



Em relação à *Interferência Política* e *Autonomias Financeira* e *Administrativa* identificam-se diferenças entre as percepções dos dirigentes e dos reguladores quando considerado o “Apoiaria Extremamente”, que alcançou percentuais variando entre 24 a 26% para os reguladores e entre 9 a 13% para os dirigentes. Com efeito, no tocante à *Interferência Política*, o principal instrumento disponível pela ANA para apoio às Agências Reguladoras Infranacionais é a norma de referência de governança regulatória, que poderia criar, minimamente, regras de blindagem contra eventuais interferências de natureza política.

4.7 Relevância de temas para a norma de referência da ANA

Os dirigentes e reguladores avaliaram a necessidade dos temas de *Interferência política*, *Autonomia financeira*, *Autonomia administrativa*, *Quadro de pessoal*, e *Corpo gerencial e diretivo* constarem na norma de referência da ANA (**Figuras 13 e 14**). Para os dirigentes, todos os temas alcançaram patamares acima de 75% quando considerados “Necessário” e “Muito Necessário”. Quando analisadas as respostas dos reguladores, mais de 80% deles consideraram os temas como “Necessário” e “Muito Necessário”.

Pergunta 7: Como você avalia a necessidade dos tópicos elencados a seguir constarem na norma de referência sobre governança regulatória da ANA? a. Interferência política; b. Autonomia financeira; c. Autonomia administrativa; d. Quadro de pessoal; e. Corpo gerencial e diretivo

Figura 13 – Respostas dos Dirigentes

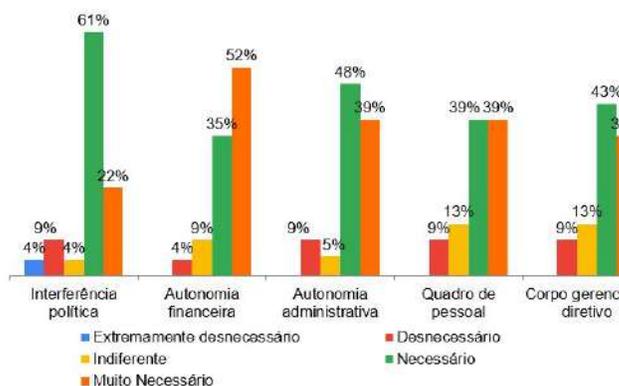
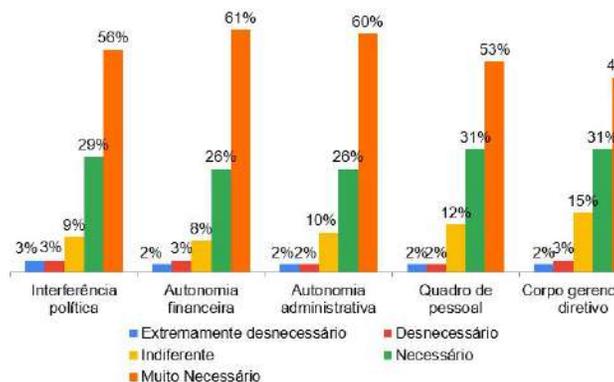


Figura 14 – Respostas dos Reguladores



Ao analisar os níveis de necessidade separadamente, verifica-se uma diferença nítida entre os reguladores e dirigentes quando considerado o “Muito Necessário” em todos os segmentos analisados, com destaque para a *Interferência Política*, em que mais da metade (56%) dos reguladores a consideram como “Muito Necessária” na norma de referência da ANA. Entre os dirigentes, o percentual foi de 22%.

Considerada a norma mais impactante em termos de organização das Agências Reguladoras Infranacionais, a norma de governança regulatória, segundo dirigentes das agências deveria abordar, principalmente, as *Autonomias financeira e administrativa com 87%* (“Necessário+Muito necessário”) cada, tendo quase os mesmos percentuais avaliados pelos reguladores. Esta é a questão central da norma de governança da ANA: como criar incentivos às agências para que tenham maior autonomia, sem interferir nas competências dos entes federados? Caso a ANA consiga atingir este feito, com certeza, será a maior contribuição do novo Marco e da própria ANA, para a melhoria da qualidade regulatória infranacional.

4.8 Capacidade da ANA para atendimento às novas competências estabelecidas pelo novo marco regulatório

As Figuras 15 e 16 retratam as respostas dos dirigentes e reguladores, respectivamente, relacionadas à capacidade da ANA em atender às novas competências no novo Marco Regulatório. 61% dos dirigentes responderam “Concordo” ou “Concordo totalmente” em detrimento de 34% dos reguladores, entre os quais, 36% responderam “Não sei opinar”. 13% dos dirigentes e 30% dos reguladores afirmaram que a ANA não tem capacidade para atendimento às novas competências.

Há divergências de entendimento entre dirigentes e reguladores, haja vista que somente 34% dos reguladores entendem que a ANA (“Concordo totalmente + Concordo”) possui capacidade para atendimento ao novo Marco, enquanto para os dirigentes a resposta é de 61%.

Pergunta 8: Como você avalia a seguinte afirmação: "A ANA possui capacidade para atendimento às novas competências estabelecidas no novo marco regulatório"

Figura 15 – Respostas dos Dirigentes

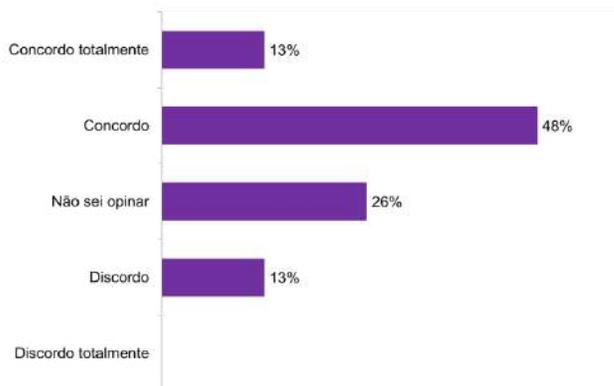
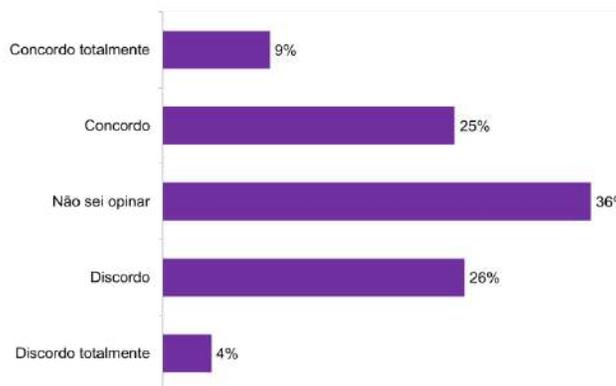


Figura 16 – Respostas dos Reguladores



Fica evidente, por meio das respostas apresentadas, o elevado nível de incertezas, notadamente por parte dos reguladores, quanto a capacidade da ANA em atender as competências trazidas pelo novo Marco. A ausência de corpo técnico e de expertise no saneamento básico da ANA são aspectos que devem fundamentar tais incertezas e que, ganha legitimidade perante o setor, o

que demandará da ANA estruturação no médio e longo prazo e, principalmente, parcerias com as Agências Reguladoras Infranacionais.

4.9 Compreensão do papel da Agência pelo titular dos serviços

Quando perguntados sobre o nível de compreensão pelos titulares dos serviços do papel da agência reguladora, 60% dos dirigentes (**Figura 17**) responderam que “Compreende” e “Compreende muito”, contrastando com o percentual de 41% dos reguladores (**Figura 18**). Não souberam opinar, 9% dos dirigentes e 19% dos reguladores. Apenas os reguladores (7%) têm a percepção de que os titulares dos serviços não compreendem o papel das agências.

Pergunta 9: O Titular dos serviços compreende o papel da sua Agência Reguladora no novo marco regulatório?

Figura 17 – Respostas dos Dirigentes

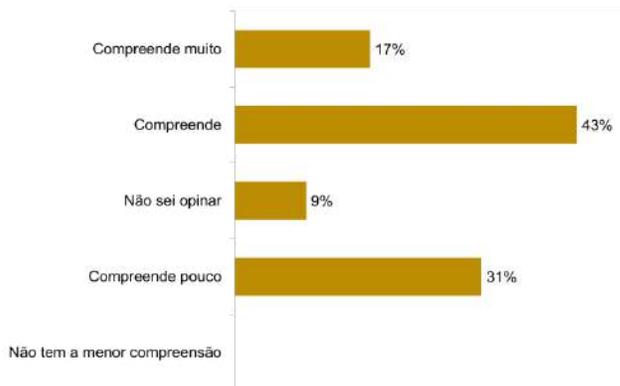
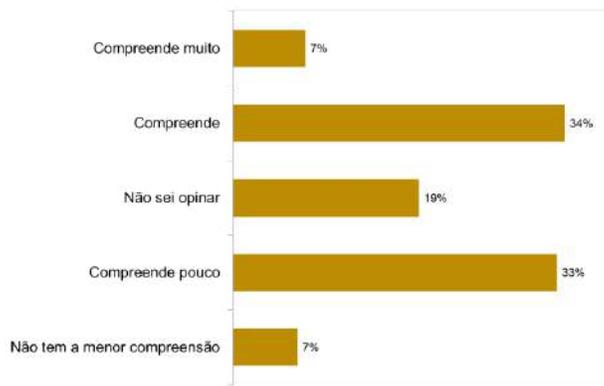


Figura 18 – Respostas dos Reguladores



Ao considerar-se o papel de uma entidade reguladora para uma concessão, notadamente no tocante a definição de tarifas e o acompanhamento de metas contratuais, que impactam diretamente a vida dos usuários, era de se esperar um maior nível de compreensão do papel da agência reguladora por parte dos titulares dos serviços. De certa forma, tal limitação contribui para que ações relacionadas a restrição da autonomia das agências aconteçam, prejudicando de sobremaneira a atuação destes entes. Com o novo Marco, haverá aumento das atribuições das agências, resultando em maior necessidade de apoio por parte dos titulares dos serviços. Considerando que os recursos da

União para o saneamento estarão condicionados à atuação de sua agência reguladora, torna-se fundamental que o titular dos serviços não só compreenda o papel da entidade reguladora, mas também contribua para o fortalecimento de sua autonomia.

Também cabe à ABAR, em parceria com o Instituto Trata Brasil, a construção de uma Agenda pró-regulação junto às principais entidades municipalistas do Brasil e suas filiadas em cada estado.

4.10 Importância das entidades para melhoria da governança das Agências

Em relação à importância das entidades citadas na pergunta 10, a ANA alcançou os maiores percentuais entre os dirigentes (92%) (**Figura 19**) e os reguladores (85%) (**Figura 20**), que a consideram como “Importante” ou “Muito importante” para a melhoria das Agências, sendo esperada essa percepção, principalmente ao se considerar as diretrizes do novo Marco.

Em segundo lugar, para os dirigentes e reguladores, vem o *Ministério Público* que, com seus instrumentos próprios, cria incentivos para cumprimento dos contratos por parte dos prestadores de serviços e, em várias situações identificadas no país, tem se utilizado das decisões das agências para embasar seus processos administrativos e punitivos.

Em relação ao *Governo do Estado*, apenas 26% dos dirigentes o consideraram como “Muito importante”, em detrimento dos 63% dos reguladores. Já no tocante ao *MDR*, para às respostas “Importante” e “Muito importante”, os percentuais foram semelhantes, totalizando 65% dos dirigentes e 69% dos reguladores. Os dirigentes, que afirmaram que o *Governo do Estado* e o *MDR* “sem importância” para a melhoria da governança das Agências, superaram os 10%.

Da mesma forma que na pergunta anterior, também cabe a construção de uma Agenda Pró-regulação, notadamente em relação aos Ministérios Públicos de cada estado.

Pergunta 10: Avalie a importância do apoio destas entidades para a melhoria da governança de sua Agência para fazer frente ao novo marco regulatório: a. Prefeitura municipal; b. Governo do Estado; c. Ministério Público; d. ANA; e. MDR

Figura 19 – Respostas dos Dirigentes

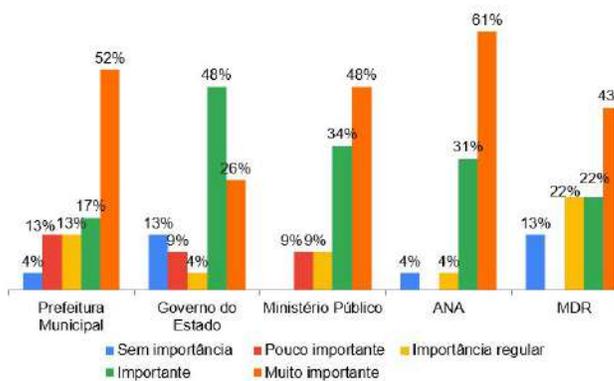
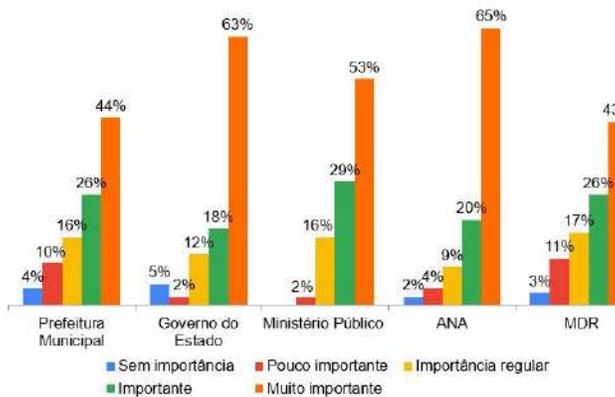


Figura 20 – Respostas dos Reguladores



5. Conclusões

A ABAR e o Instituto Trata Brasil são duas instituições com interesses em comum: universalização dos serviços e melhoria da qualidade de sua prestação, que esbarram, entre outras coisas, no desafio de levar a regulação nos mais de 2.000 municípios não regulados. Com efeito, a Universalização e a Regulação têm relação direta.

Com o novo Marco Regulatório, surgem novas perspectivas e desafios. Portanto, essa pesquisa, buscou alcançar a percepção de dois públicos-alvo (um institucional e outro operacional) quanto ao novo Marco Regulatório, com vistas ao fortalecimento da regulação infracional e de seus principais instrumentos, as agências reguladoras.

De maneira geral, as visões dos dirigentes e dos reguladores foram convergentes, indicando haver alinhamento de expectativas entre o corpo diretivo e seus colaboradores.

Neste contexto, o papel da ANA é de extrema relevância, fazendo com que se elevem as expectativas das agências, especialmente no tocante a criação de incentivos diretos e indiretos para o fortalecimento da regulação infracional.

A norma de governança regulatória a ser editada pela ANA pode ser considerada a norma mais impactante em termos de organização das agências reguladoras infranacionais, devendo, segundo um dos principais resultados da pesquisa, tratar das autonomias financeira e administrativa. Também há expectativas que esta norma possa criar incentivos para a blindagem das agências contra eventuais interferências políticas.

Associado ao cumprimento das metas de universalização, os titulares dos serviços devem compreender que a regulação é um importante fator para a melhoria da qualidade de vida da população, principalmente considerando que o setor deve receber investimentos de grande magnitude e que, os contratos precisam de entidades de Estado, como as agências reguladoras, que perpassam governos, no sentido de garantir o cumprimento dessas metas. Por fim, urge a ABAR e o Instituto Trata Brasil estabelecerem uma agenda com vistas a esclarecer o papel das agências reguladoras junto ao MPs, entidades associativas dos municípios e a própria sociedade em geral.

ANEXO

Conteúdo da pesquisa

O Novo Marco Regulatório x Regulação

Esta pesquisa visa avaliar a percepção das Agências Reguladoras Infranacionais quanto ao novo marco regulatório e o papel da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, bem como as fortalezas e desafios das agências para com as necessidades regulatórias frente à nova legislação. Sua participação é fundamental!

Endereço de e-mail:

Sua Agência e Estado:

1. Avalie a importância do novo marco regulatório para:

Atribuir valor de acordo com a seguinte escala: 1 - Sem importância; 2 - Pouco importante; 3 - Importância regular ; 4 - Importante; 5 - Muito importante

Universalização	
Contratos de prestação dos serviços	
Regulação	
Sociedade	
Redução de perdas	

2. Qual o impacto do novo marco regulatório para sua Agência Reguladora em relação a:

Atribuir valor de acordo com a seguinte escala: 1 - Muito negativo; 2 - Negativo; 3 - Nenhum impacto; 4 - Positivo; 5 - Muito positivo

Governança	
Autonomia	
Segurança jurídica	
Tecnicidade	
Transparência	

3. Avalie alguns desafios para a sua Agência

Atribuir valor de acordo com a seguinte escala: 1 - Não é relevante; 2 - Pouco relevante; 3 - Relevante; 4 - Muito relevante; 5 - Extremamente relevante

Interferência política	
Autonomia financeira	
Autonomia administrativa	
Quadro de pessoal	
Corpo gerencial e diretivo	

4. A sua Agência Reguladora está preparada para o cumprimento do novo marco regulatório?

Atribuir valor de acordo com a seguinte escala: 1 - Não está preparada; 2 - Está pouco preparada; 3 - Está preparada; 4 - Está muito preparada; 5 - Está extremamente preparada

5. Considerando a experiência da sua Agência Reguladora, A ANA poderia tomar como exemplo a:

Atribuir valor de acordo com a seguinte escala: 1 - Discordo totalmente; 2 - Discordo; 3 - Não sei opinar; 4 - Concordo; 5 - Concordo totalmente

Governança	
Autonomia	
Segurança jurídica	
Tecnicidade	
Transparência	

6. A ANA poderia apoiar sua Agência Reguladora nos desafios relacionados a:

Atribuir valor de acordo com a seguinte escala: 1 - Não apoiaria; 2 - Apoiaria pouco; 3 - Apoiaria; 4 - Apoiaria muito; 5 - Apoiaria extremamente

Interferência política	
Autonomia financeira	
Autonomia administrativa	
Quadro de pessoal	
Corpo gerencial e diretivo	

7. Como você avalia a necessidade dos tópicos elencados a seguir constarem na norma de referência sobre governança regulatória da ANA?

Atribuir valor de acordo com a seguinte escala: 1 - Extremamente desnecessário; 2 - Desnecessário; 3 - Indiferente; 4 - Necessário; 5 - Muito Necessário

Interferência política	
Autonomia financeira	
Autonomia administrativa	
Quadro de pessoal	
Corpo gerencial e diretivo	

8. Como você avalia a seguinte afirmação: " A ANA possui capacidade para atendimento às novas competências estabelecidas no novo marco regulatório"

Atribuir valor de acordo com a seguinte escala: 1 - Discordo totalmente; 2 - Discordo; 3 - Não sei opinar; 4 - Concordo; 5 - Concordo totalmente

9. O Titular dos serviços compreende o papel da sua Agência Reguladora no novo marco?

Atribuir valor de acordo com a seguinte escala: 1 - Não tem a menor compreensão; 2 - Compreende pouco; 3 - Não sei opinar; 4 - Compreende; 5 - Compreende muito

10. Avalie a importância do apoio destas entidades para a melhoria da governança de sua Agência para fazer frente ao novo marco regulatório

Atribuir valor de acordo com a seguinte escala: 1 - Sem importância ; 2 - Pouco importante; 3 - Importância regular ; 4 - Importante; 5 - Muito importante

Prefeitura Municipal	
Governo do Estado	
Ministério Público	
ANA	
Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR	

